



PUBLICADO EM

08 / 06 / 2016 no jornal

Diário Of. Elet. n.º 1061

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 14/2016

**Altera o Art. 7º da Lei Orgânica Municipal.**

**A Mesa da Câmara Municipal nos termos do art. 25 – seus incisos e parágrafos, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:**

**Art. 1º** Altera o “caput” do Artigo 7º da Lei orgânica Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º A Câmara Municipal compõe-se de 13 (treze) Vereadores, como representantes do povo, eleitos na forma estabelecida em lei e de acordo com o disposto no Art. 29, inciso IV, da Constituição Federal.”**

**Parágrafo único.** As disposições constantes do “caput” do art. 7º aplicam-se a partir das eleições municipais de 2016.

**Art. 2º** Estas disposições entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 01 de junho de 2016.

**Itari Cropolato**  
Vice-Presidente

**Gerson Sutil**  
Presidente

**Aline Sleutjes Roberto**  
2ª Secretária

**Maria de Fatima Barth Antão Castro**  
1ª Secretária